



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 057/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento de pessoal, que não ficou alocada no orçamento vigente, no recurso Saúde Bucal do Estado, pois o mesmo não vinha repassando o devido valor, sendo que neste ano de 2018 foi pago os atrasados de 2017 e 2016, permitindo com isso o pagamento de pessoal pelo devido recurso.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação, tendo em vista o período que antecede o pagamento da folha.

Mostardas, 15 de março de 2018.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 057/2018
de 15 de março de 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 246.210,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e dez reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSO -4090 -SAÚDE DA FAMÍLIA- SB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0902- FMS-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

090210- SAÚDE

090210301- ATENÇÃO BÁSICA

090210301310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

0902103013102.236000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL

0902103013102.236000 - 3.1.90.04.99.00.00 () - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO....R\$ 46.730,00

0902103013102.236000 - 3.1.90.11.00.00.00 () - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 21.700,00

0902103013102.236000 - 3.1.90.11.01.00.00 () - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.....R\$ 132.380,00

0902103013102.236000 - 3.1.90.13.02.00.00 () - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS.....R\$ 9.800,00

0902103013102.236000 - 3.1.90.94.01.00.00 () - INDENIZAÇÕES TRABALHISTA - ATIVO CIVIL.....R\$ 100,00

0902103013102.236000 - 3.1.91.13.03.00.00 () - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL PARA O RPPS.....R\$ 35.000,00

0902103013102.236000 - 3.3.90.14.00.00.00 () - DIÁRIAS- CIVIL.....R\$ 500,00

TOTALR\$ 246.210,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

REDUÇÃO

RECURSO -4090 -SAÚDE DA FAMÍLIA- SB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0902- FMS-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

090210- SAÚDE

090210301- ATENÇÃO BÁSICA

090210301310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

0902103013102.236000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL

0902103013102.236000 - 3.3.90.30.00.00.00 (3773) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 176.210,00

0902103013102.236000 - 3.3.90.39.99.00.00 (4181) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 60.000,00

0902103013102.236000 - 4.4.90.52.00.00.00 (3772) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 246.210,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças